

RESOLUÇÃO Nº 29/2023.

Dispõe sobre a aprovação da utilização na integralidade dos recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS/2023 na modalidade custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando:

A NOB SUAS/2012, especialmente o seu art. 85, a saber “Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: Análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas”;

Ofício Circular nº 05/2023 da Secretaria de Estado de Assistência Social que trata da distribuição dos recursos do Cofinanciamento Estadual entre custeio e investimento;

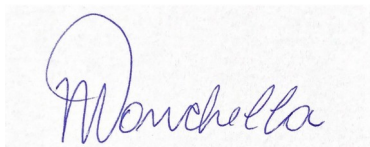
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização na integralidade dos recursos do Cofinanciamento Estadual - FEAS/2023 na modalidade de custeio conforme definido no Plano de Ação aprovado por este Conselho no dia 20/04/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão, 21 de setembro de 2023.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS